

## PROGRAMA DE APOIO SUSTENTADO ÀS ARTES

### **Cruzamento Disciplinar, Circo e Artes de Rua (Criação)**

#### **ATA N.º 11**

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, pelas doze horas, reuniu, pela décima primeira vez, a título extraordinário, através de videoconferência, a Comissão de Apreciação nomeada para a apreciação das candidaturas ao Programa de Apoio Sustentado na área de Cruzamento Disciplinar, Circo e Artes de Rua, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 103/2017, de 24 de agosto, na redação atual, e no Regulamento dos Programas de Apoio às Artes, aprovado e em anexo à Portaria n.º 146/2021, de 13 de julho, conforme Aviso de Abertura N.º 9790-E/2022, de 13 de maio, na sua atual redação, tendo estado na qualidade de coordenadora Costanza Ronchetti (Técnica Superior da Direção de Serviços de Apoio às Artes da Direção-Geral das Artes, doravante apenas referida como DGARTES).

Estiveram presentes todos os membros efetivos da Comissão, a saber: Fátima Alçada, Ricardo Seixa Salgado, Sara Caeiro (especialistas), Maria Messias (Técnica Superior da Direção de Serviços de Apoio às Artes da DGARTES) e Costanza Ronchetti, na qualidade de coordenadora.

Assim, com todos os membros efetivos presentes, considerou a coordenadora da Comissão de Apreciação estar regularmente aberta a sessão e verificados todos os requisitos legais para o funcionamento e deliberação dos seguintes pontos que constituem a Ordem de Trabalhos:

**Ponto Um:** Conclusão da apreciação das pronúncias recebidas no âmbito da 2ª audiência prévia dos interessados;

**Ponto Dois:** Deliberação sobre a revisão da apreciação anteriormente efetuada, em sede do projeto de decisão de uma candidatura;

**Ponto Três:** Atribuição do apoio a uma candidatura da área do Cruzamento Disciplinar, na modalidade bienal, e a uma candidatura da área do Circo, em virtude da existência de um valor remanescente da área de Artes de Rua;

**Ponto Quatro:** Deliberação final sobre as candidaturas e remessa da mesma à DGARTES para efeitos do estipulado no n.º 6 do artigo 13.º do Regulamento dos Programas de Apoio às Artes.

No que concerne ao **Ponto Um** da ordem de trabalhos, a Comissão retomou a análise das pronúncias de 3 (três) entidades, recebidas no âmbito da 2ª audiência prévia dos interessados, a saber:

#### Na Modalidade de apoio quadrienal

- O Cão Danado e Companhia, candidatura n.º 16914 O Cão Danado/Germinal 2023/2026, referente à área artística de Cruzamento disciplinar;
- c.e.m - centro em movimento, candidatura n.º 17043 INVESTIGAÇÃO ARTÍSTICA NOS ESTUDOS DO CORPO, DO MOVIMENTO E DO COMUM, referente à área artística de Cruzamento disciplinar;
- Associação CAAA Centro para os Assuntos da Arte e arquitetura de Guimarães Associação Cultural, candidatura n.º 17065 CAAA - Proposta 2023-2026, referente à área artística de Cruzamento disciplinar.

O conteúdo das pronúncias apresentadas foi apreciado pela Comissão de Apreciação, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º e do n.º 3 a 5 do artigo 22.º, ambos do Regulamento em anexo à Portaria n.º 146/2021, de 13 de julho (que aprova o Regulamento dos Programas de Apoio às Artes, no âmbito do regime de atribuição de apoios financeiros do Estado às artes), tendo também sido tomado em consideração o apoio técnico da DGARTES, na análise de algumas das referidas pronúncias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 103/2017, de 24 de agosto, na sua redação atual, nos termos da Ata n.º 10 desta Comissão, deliberando aprovar por unanimidade os termos das respostas fundamentadas desta Comissão ao alegado pelas entidades em sede das pronúncias apresentadas, nos termos constantes do Anexo I à presente ata, que aqui se dá integralmente por reproduzido para os devidos efeitos.

Relativamente ao **Ponto Dois**, no seguimento da referida apreciação, a Comissão decidiu alterar a pontuação atribuída à candidatura n.º 17065 | CAAA - Proposta 2023-2026 | Associação CAAA Centro para os Assuntos da Arte e Arquitetura de Guimarães Associação Cultural, referente à área artística de Cruzamento disciplinar. A referida pontuação foi revista em alta em relação ao critério c), que passa de 14,70 a 15,30 pontos, em relação ao critério e), que passa de 16,40 para 17,20. Esta alteração levou a uma subida da pontuação final da candidatura em questão, que de 74,96% passou para 75,86%. Esta subida não provocou nenhuma alteração na ordenação das candidaturas proposta em sede de projeto de decisão.

Quanto ao **Ponto Três**, face ao valor indicado na alínea a) do n.º 3 do ponto N. do Aviso de Abertura, e de acordo com o seu n.º 4, existe um valor remanescente representa um acréscimo de 180.000,00€ ao montante global disponibilizado em concurso para as áreas do Cruzamento Disciplinar e do Circo, existe um valor remanescente da área de Artes de Rua, por se não ter apresentado nenhuma candidatura na modalidade bienal a ser afeto às restantes áreas deste concurso, conforme já indicado na Ata n.º 6 do presente concurso.

Também, conforme indicado na referida Ata n.º 6, este remanescente só poderia ser atribuído em fase de Decisão Final proposta pela Comissão de Apreciação, que, apenas naquele momento, após audiência de interessados, poderia determinar, ao certo, quais as candidaturas a serem consideradas para apoio e às quais poderia ser atribuído o referido remanescente.

Assim, a Comissão confirma que o valor remanescente é atribuído às seguintes candidaturas:

17190 | Nuvem Voadora | Nuvem Voadora Associação Cultural, na área do Circo (60.000,00€);  
17268 | AND LAB | Arte-Pensamento & Políticas da Convivência | AND Associação de Arte e Pesquisa, na área do Cruzamento Disciplinar (120.000,00€).

Chegando ao **Ponto Quatro** da Ordem de Trabalhos, e concluída a análise e fundamentação das respostas às pronúncias apresentadas em sede da audiência dos interessados, foi deliberado, por unanimidade dos membros que compõem esta Comissão de Apreciação, nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 13.º do Regulamento, vindo a citar:

- a) aprovar a lista definitiva da pontuação e dos apoios financeiros a conceder às candidaturas apuradas, bem como a indicação das candidaturas não apoiadas e respetivos fundamentos, que constituem os Anexo II-A e II-B à presente ata (referentes respetivamente às modalidades de apoio bienal e quadrienal e que aqui se dão integralmente por reproduzidos), lista que foi organizada por ordem decrescente, a partir da mais pontuada;
- b) deste modo, remeter à DGARTES a presente ata e respetivos anexos, a fim da decisão final consubstanciada nestes documentos ser alvo de homologação pelo Diretor-Geral da DGARTES e, em consequência, ser a mesma notificada aos candidatos.
- c) em consequência, por resultar alteração da ordenação das candidaturas selecionadas para apoio financeiro, pela inclusão de duas candidaturas que foram agora consideradas

- para apoio, em virtude da atribuição do valor remanescente, aplicado por força do n.º 4 do ponto N. do Aviso de Abertura, haveria lugar a nova audiência de interessados;
- d) porém, atento o decurso temporal e tendo em conta que em grande parte os projetos artísticos já têm ações a decorrer a partir de janeiro de 2023, com suporte no ponto H do Aviso de Abertura do presente procedimento, na sua versão integral, considera-se que a referida nova audiência de interessados deva ser dispensada, por esta situação ter sido mencionada na Ata 6 e na lista de classificação dos projetos de decisão através das alíneas referentes às propostas;
- e) deste modo, remeter à DGARTES a presente ata e respetivos anexos, a fim da decisão final consubstanciada nestes documentos ser alvo de homologação pelo Diretor-Geral da DGARTES e, em consequência, ser a mesma notificada aos candidatos.

Nada mais havendo a tratar, o coordenador da Comissão deu por encerrada a reunião de trabalho, pelas quinze horas, da qual se lavrou a presente ata e respetivos anexos que depois de lidos e achados conforme vão ser assinada.

---

Costanza Ronchetti

---

Fátima Alçada

---

Maria Messias

---

Ricardo Seiça Salgado

---

Sara Caeiro